

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
LIBERADA NA SESSÃO
EM 03/06/25
Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE
HORIZONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
EM 03/06/25
APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 034/2025

Denomina de **ESTHER NASCIMENTO DE SOUSA**, o Centro de Educação Infantil, - CEI- localizado na rua Francisco Bebiano da Silva, bairro Lagoinha.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, por meio de seus representantes legais, aprova.

Art. 1º Fica denominado de **ESTHER NASCIMENTO DE SOUSA**, o Centro de Educação Infantil (CEI) - localizado na rua Francisco Bebiano da Silva, bairro Lagoinha, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE), aos 30 dias do mês de maio de 2025.


Erlon de Sousa Lima
Vereador

RECEBIDO EM:
30/05/2025
CÂMARA MUN. DE HORIZONTE



JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei Nº 034/2025

Esta proposição atende aos anseios da comunidade que visa homenagear a saudosa criança, **Esther Nascimento de Sousa**, em nome da qual, faz-se homenagem aos pais, familiares e amigos, preservando em suas memórias as alegrias pelo curto tempo de convivência com a referida criança, mesmo em meio as lutas para reverter o quadro clínico que a criança estava, em luta pela sobrevivência.

Ela partiu precocemente para o reino eterno, deixando enorme saudade a todos.

Segue anexo, a biografia e a certidão de óbito da homenageada.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE), aos 30 dias do mês de maio de 2025.



Erlon de Sousa Lima
Vereador

BIOGRAFIA

ESTHER NASCIMENTO DE SOUSA, filha de Antonio Alex de Sousa Valdo e de Maria Rogerlânia Nascimento de Sousa Nasceu no dia 20 de junho de 2020 as 18:40hrs no Hospital Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa no município de horizonte -ce.

ESTHER nasceu com um sopro cardíaco não identificado pelos profissionais que a atendeu no momento do seu nascimento.

ESTHER com 2 anos e 7 meses no dia 15 de fevereiro de 2023 em uma consulta de rotina no posto de saúde o médico identificou um sopro cardíaco e logo pediu exames para confirmação, no dia 08 de março de 2023 foi realizado um exame que confirmou o sopro cardíaco e uma atresia pulmonar, e logo foi transferida com urgência para o hospital do coração em Messejana para ser feita a cirurgia de peito aberto.

ESTHER passou pela cirurgia no dia 16 de maio de 2023, ocorreu tudo bem com a cirurgia tendo alta no dia 01 de junho de 2023.

Cinco meses depois no dia 15 de novembro de 2023 as 02:00hrs da madrugada ela acordou com dor no peito, logo levamos ela para UPA do município e sendo encaminhada com urgência por nós os pais dela para o hospital do coração em Messejana, já chegamos lá em estado crítico, logo teve uma parada cardíaca onde tiveram que colocá-la em estado de coma.

Descobriram que no tubo da cirurgia deu uma trombose, passou por uma nova cirurgia onde saiu cheia de sequelas neurológicas, os médicos não nós dávamos notícias de melhoras, até que ela surpreendeu a todos com sua melhora, a força e garra que ela tinha e foi saindo daquele quadro crítico e se recuperando em casa com ajuda da família e amigos.

ESTHER realizou o grande sonho de estudar, mas foi por tão pouco tempo, no dia 23 de fevereiro de 2024 foi um dia normal em que ela foi para a creche e voltou pra casa, a noite ela teve uma convulsão sendo socorrida para UPA do município, mas foi sem efeito logo após uma parada cardíaca ela veio a falecer.

Levada para o SUO para descobrir a causa exata da morte o laudo indicou choque cardiogênico, arritmia cardíaca provável fibrilação ventricular, tetralogia de faleot.

ESTHER viveu 3 anos e 8 meses com a alegria de uma criança levada e muito amada.

ESTHER partiu mais deixou um grande legado, de força, fé e de determinação



PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Óbito

NOME
ESTHER NASCIMENTO DE SOUSA

CPF 113 557 963-69

MATRICULA
019620 01 55 2024 4 00015 033 0007475 57

SEXO FEMININO COR PARDA ESTADO CIVIL E IDADE SOLTEIRO(A) - 3 ano(s)

NATURALIDADE Horizonte/CE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº Carteira de Identidade - 20231074675 ELEITOR N/C

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA DO FALECIDO
ANTONIO ALEX DE SOUSA VALDO, MARIA ROGERLANIA NASCIMENTO DA SILVA, RUA MANOEL CONRADO DE SOUSA, Nº 1490, ZUMBI, HORIZONTE-CE, CEP 62.882-070

DATA E HORA DO FALECIMENTO VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO às 22 hora(s) e 20 minuto(s) DIA 23 MÊS 2 ANO 2024

LÓCAL DE FALECIMENTO UPA, Horizonte/CE

CAUSA DA MORTE
CHOQUE CARDIOGÊNICO, ARRITMIA CARDÍACA, PROVAVEL FIBRILAÇÃO VENTRICULAR, TETRALOGIA DE FALLOT

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(município e cemitério, se conhecido) CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BARREIRA (BOM PASTOR), BARREIRA/CE DECLARANTE ANTONIO ALEX DE SOUSA VALDO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
SAMI DE ANDRADE CORDEIRO GADÊLHA, 12685-CRM CE, Declaração de Óbito Nº 36833836-3

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A CRESCER
Ato registrado no Livro C-15, às folhas 033, sob o nº de ordem 7475 em 26/02/2024. Não deixou filhos. Não deixou bens. Não deixou testamento.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
CPF 113 557 963-69; RG 20231074675 SSPDS/CE;

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador

EMOLUMENTO: R\$ 0,00 FERMOJF; R\$ 0,00 FAADFP; R\$ 0,00 FRIMP; R\$ 0,00 SELO; R\$ 0,00 ISENTO DE EMOLUMENTOS

CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL DE HORIZONTE
CARTÓRIO CÂMARA RODRIGUES
JACKS RODRIGUES FERREIRA FILHO
TABELÃO E REGISTRAÇÃO

O Conteúdo da Certidão é verdadeiro, Dou fé.
HORIZONTE/CE, 28 de fevereiro de 2024

Sabrina dos Santos Gaudêncio
SABRINA DOS SANTOS GAUDÊNCIO
ESCREVENTE

HORIZONTE/CE
Av. Brasil da Colina, 343 - Centro - CEP 62.880-102
(085) 3941.2471
cartorio@cartorioregistrario.gov.br
Válida somente com selo de autenticidade

arpenceara AA 003307726 BRP



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ.
PARECER nº 035/2025, AO PROJETO DE LEI Nº 034/2025 DO PODER LEGISLATIVO.

Ementa: Denomina de Esther Nascimento de Sousa, o centro de Educação infantil, CEI localizado na rua Francisco Bebiano da Silva, bairro Lagoinha.

I – RELATÓRIO O Projeto de Lei nº 034/2025, de autoria do Poder Legislativo, tem por finalidade denominar Denomina de Esther Nascimento de Sousa, o centro de Educação infantil, CEI localizado na rua Francisco Bebiano da Silva, bairro Lagoinha e dá outras providências.

II – VOTO DO RELATOR: Após análise detalhada, constata-se que a competência para legislar sobre o assunto, observado as normas do Regimento Interno, da Lei Orgânica do Município e do ordenamento jurídico pátrio, ficou entendido que o projeto de lei complementar atende os princípios da legalidade não havendo, portanto, vício de iniciativa ou inconstitucionalidade formal ou material.

Ademais, a proposta observa os princípios da razoabilidade e da publicidade. Diante disso, opino favoravelmente pela aprovação do projeto.

III – PARECER DA COMISSÃO: A Comissão de Constituição e Justiça, reunida para deliberar sobre o Projeto de Lei nº 034/2025, conclui pela sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, opinando pela sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE), aos 04 dias de junho de 2025.


Presidente: ALAÉCIO GOMES AGOSTINHO – UNIÃO; Sim ao relatório ()


Vice-Presidente: MARDEN XAVIER MARINHO – MDB; Sim ao relatório ()


Membro: EDSON CARLOS DE ALMEIDA – PSD. Sim ao relatório ()